



MUNICÍPIO DE  
**MATELÂNDIA**

**PROJETO DE LEI Nº 137/2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600161.016000 Implantação do Sistema de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

3.3.90.32.00.0000 – Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita- 31890.....R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 31890.....R\$ 82.000,00

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 31891.....R\$ 250.000,00

**TOTAL.....R\$ 452.000,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31890 – Convênio 213/2018 - SEAB.....R\$ 202.000,00

Fonte nº 31891 – Convênio 382/2018 - SEDU.....R\$ 250.000,00

**TOTAL.....R\$ 452.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

  
**RINEU MENONCIN**  
Prefeito

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 137/2018**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 137/2018 que "**dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente**", visando despesas com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme:

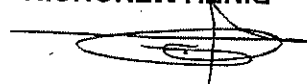
Fonte nº 31890 – Convênio 213/2018 – SEAB;  
Fonte nº 31891 – Convênio 382/2018 – SEDU.

A abertura de crédito tem por objetivo execução de 382 horas/máquinas de pá carregadeira, atendendo 40 beneficiários, para implantação e melhoria de aproximadamente 38.200 metros de terraços, aquisição de 351 tonelada de calcário, para correção da acidez do solo e 72,5 toneladas de superfosfato simples para restauração da fertilidade do solo e aquisição de 01 caminhão com caçamba basculante 6x4 para a Sec. De Agricultura.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de novembro de 2018.

  
**RINEU MENONCIN**  
Prefeito